



MUNICÍPIO DE
SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Estado do Paraná

GESTÃO 2013 / 2016

LEI MUNICIPAL Nº.051/2013

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

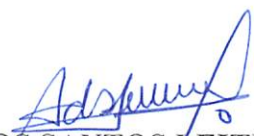
SÚMULA – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CESSÃO DE USO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art.1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar Cessão de Uso de Terreno Público Municipal, com área de 900,00m², constituído pelas datas n.ºs.12 e 6, da quadra n.º.16, com 450,00m² cada, a ser desmembrada das Transcrições n.ºs.14.217 e 14.218 do CRI desta Comarca, localizada no Distrito de São João do Pinhal, à **Secretaria de Estado da Educação - SEED**, por um período de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado após esse período;

Art.2º - Esta Cessão terá fins específicos de educação e que a Secretaria de Estado da Educação – SEED, administre e conserve os bens ali edificados a seu critério,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 26 de julho de 2013.


ADIR DOS SANTOS LEITE
Prefeito Municipal.

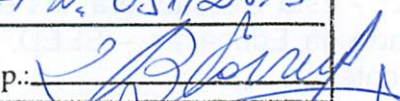
**Lei aprovada nas sessões extraordinárias dos dias:
23 e 24/07/2013**

LEI MUNICIPAL Nº 051/2013

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Senha, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

SOMENTE - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CESSÃO DE USO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizada o Executivo Municipal a ceder o terreno de uso de Terreno Público Municipal com área de 50,00m², situado no lote nº 12 e 13 do lote nº 12 e 13, para a construção de uma casa de moradia, para o Sr. João da Silva, residente e domiciliado no endereço: Rua das Flores, nº 123, Jardim Primavera, São Jerônimo da Senha, Paraná.

Publicado em:	26/07/2013
Jornal de:	GAZETA REGIONAL
Página Nº:	02
Ato:	Lei nº 051/2013
Ass. Resp.:	


PREFEITO MUNICIPAL